TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3521 - gcmv@tce.sp.gov.br

S E N T E N Ç A

PROCESSO:	**00008626.989.25-5**
ÓRGÃO:	▪ GABINETE DO SECRETARIO E ASSESSORIAS - SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO (CNPJ 46.384.400/0172-03)
ORDENADOR DE DESPESA:	▪ LUCIANA TUCOSER (CPF ***.491.198-**)
RESPONSÁVEL:	▪ ROSEMEIRE FERNANDES ALMEIDA PIRES (CPF ***.856.928-**)
INTERESSADO:	▪ GUILHERME PIAI SILVA FILIZZOLA (CPF ***.005.308-**)
ASSUNTO:	Prestação de Contas de Adiantamento - Verba de Representação Nota de Empenho nº 2025NE00046. Valor: R$ 8.000,00. Período: 31-3-2025 a 29-4-2025.
EXERCÍCIO:	2025
INSTRUÇÃO POR:	DF-07

Em exame, a prestação de contas de despesas em regime de adiantamento, a título de verba de representação, realizadas no âmbito da SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - GABINETE DO SECRETARIO E ASSESSORIAS, no período e no valor indicados em epígrafe.

A DF-7 verificou o atendimento das disposições contidas nas Instruções vigentes, certificou que não houve despesas no período e atestou que o valor não utilizado foi devidamente recolhido. (ev. 11).

A Procuradoria da Fazenda do Estado (evento nº 19) e o Ministério Público de Contas (evento nº 24) tiveram vista regimental e não realizaram objeções ao prosseguimento do processo.

É a breve síntese do relatório.

Decido.

A instrução evidencia que a prestação de contas atendeu aos preceitos legais.

Nesta conformidade, à vista dos elementos constantes dos autos, acolho os pronunciamentos dos órgãos técnicos, julgo regular a presente prestação de contas de adiantamento e, por conseguinte, quito a ordenadora de despesa, Sra. Luciana Tucoser, e libero a responsável, Sra. Rosemeire Fernandes Almeida Pires.

Observe-se que o processo original de prestação de contas deverá permanecer no órgão de origem pelo prazo de 5 (cinco) anos, nos termos do artigo 55 das Instruções nº 01/2024.

Publique-se e, quando oportuno, arquive-se.

GCMV, 18 de julho de 2025.

MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
CONSELHEIRO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-41FB-JD9A-6N9S-3G85